



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

DECRETO N° 80, DE 10 DE ABRIL DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 05 da
Quadra G, do Loteamento Leopoldina
Castro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003263.18.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003263.18.01 o desdobramento do Lote 05, Quadra G, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Leopoldina Castro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-35.806 de 05 de dezembro de 2016, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/05-A – 5,00 metros de frente com a Rua Firmino Laurindo dos Santos; 5,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 05, perfazendo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.6344.001.

Lote P/05-B –5,00 metros de frente com a Firmino Laurindo dos Santos; 5,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) -
inscrição imobiliária n° 02.29.300.0050.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal